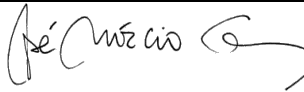




Proposição: REQ - REQUERIMENTO
Número: 003698/2026

APROVADO
Em: 25/05/2026

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.
Senhoras Vereadoras.

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário, nos termos regimentais, que seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Juiz de Fora, solicitando junto aos órgãos competentes a realização de estudo de viabilidade orçamentária, financeira e administrativa acerca da concessão de auxílio-alimentação, sob a forma de vale ou ticket alimentação, aos estagiários regularmente vinculados à Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

A iniciativa encontra expressa autorização legal no art. 12, § 1º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - a Lei do Estágio -, que faculta à parte concedente oferecer ao estagiário, entre outros benefícios, o auxílio-alimentação.

Os estagiários constituem parcela relevante da força de trabalho auxiliar da Administração Pública Municipal, atuando cotidianamente em secretarias, autarquias e órgãos municipais, em jornadas que chegam a seis horas diárias.

A bolsa-estágio, por si só, frequentemente não é suficiente para cobrir os custos básicos de alimentação durante o período de trabalho, sobretudo considerando que o estagiário permanece nas dependências dos órgãos públicos por período relevante, muitas vezes por período equiparável ao de um trabalhador formal. A ausência de auxílio-alimentação coloca a classe dos estagiários em situação de desigualdade em relação aos servidores públicos efetivos e comissionados, que dispõem do benefício.

Dito isto, a concessão de auxílio-alimentação representa um instrumento concreto de inclusão social, de valorização do trabalhador e de aprimoramento da gestão pública.

Palácio Barbosa Lima, 22 de maio de 2026.

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

